DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 331/2021.
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES / AULAS, AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA , Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de estabelecer data, prazo e procedimento do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022;

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes efetivos, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos Atos Administrativos;

DECRETA

Art. 1º - Caberá a Diretora Municipal da Educação de Reginópolis elaborar Edital completo, disciplinando a classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro efetivo do magistério público municipal, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Fica designada Comissão formada pela Diretora Municipal da Educação, Supervisora Municipal de Ensino e Diretoras de Escolas, para que sob a coordenação do primeiro membro tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam todo o processo com as seguintes atribuições:

I. Zelar pelo cumprimento deste regulamento;

II. Coordenar o processo de classificação e atribuição aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal ;

III. Elaborar e divulgar Edital completo com cronograma e normas do processo de atribuição de classes e/ou aulas e turnos aos docentes efetivos municipais.

Art. 3º - Á Comissão de Atribuição de classes e /ou aulas compete:

I. Verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;

II. Atribuir às classes e /ou aulas das unidades escolares, compatibilizando horários das classes e aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas semanais de trabalho docente, obedecendo rigorosamente a classificação dos professores efetivos;

Art. 4º. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Comunicados

Rua Padre Moisés de Miranda, 662 – Reginópolis/SP – Cep: 17190-003
Fone: (14) 3589-1277 email: educacao@reginopolis.sp.gov.br

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO Nº01/2021

MICHELI ULIAN SILVA CAMARGO, Diretora Municipal de Educação de Reginópolis, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente Comunicado virem ou que dele tiverem conhecimento, que as atribuições de classes/aulas da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis, para o ano letivo de 2022, serão realizadas, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

I- DA SISTEMÁTICA

1. A atribuição para o pessoal efetivo docente do Quadro do Magistério Público Municipal de Reginópolis será realizada, obedecendo a ordem de classificação geral dos docentes;

2. A Diretora Municipal da Educação publicará classificação geral dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino antes da data fixada para escolhas das classes, turmas e aulas;

3. Todos os professores efetivos, que tiverem outra jornada de trabalho, deverão, nas sessões de atribuição, comprovar acúmulo de cargo através de declaração recente.

4. As sessões de atribuição de classes / aulas serão públicas, lavrando-se em atas circunstanciais.

5. A atribuição para o pessoal docente efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal de Reginópolis será efetuada pela Diretora Municipal da Educação e por membros da comissão, obedecendo às etapas e normas contidas neste Comunicado.

II- CRONOGRAMA DAS ATRIBUIÇÕES

DATA:- 15 de dezembro de 2021 – 4ª feira

Horários: PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Todas as atribuições serão feitas na EMEF PROFª REGINA O. M. FERRO às 8:00

Público Alvo: docentes titulares de cargo das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

III - DA DIVULGAÇÃO

1- A classificação geral dos docentes titulares de cargo deverá ser publicada em cada sede da Diretroria Municipal da Educação, bem como no mural das Unidades Escolares com no mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência da sessão inicial de atribuição de classes/ aulas aos docentes efetivos municipais.

2- Da classificação geral caberá recurso, a ser interposto e protocolado no prazo de 3 (três) dias a contar da data do resultado de classificação, na sede da Diretoria Municipal da Educação, dirigido à comissão do processo de atribuição, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo;

3- Após decisão dos recursos, caso haja alteração na ordem de classificação, será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recursos em ultima instância, que deverão ser interpostos e protocolados na sede da Diretoria Municipal da Educação, no prazo de 3 (três) dias e dirigidos a Diretora Municipal da Educação, cuja comissão deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

IV - DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/ AULAS .

As atribuições de classes/aulas acontecerão conforme horário e local contido na convocação oficial enviada aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

FASE 1: Titulares de cargo Professor de Educação Básica I (PEB I) – Ensino Infantil.

FASE 2: Titulares de cargo Professor de Ensino Fundamental (PEB I)

Após a atribuição, havendo professores efetivos sem classes atribuídas, estes serão declarados adidos.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- A atribuição será realizada em sessão pública, com a participação de todos os envolvidos no processo.

2- O professor ocupante de emprego público municipal que, por razões administrativas ou pedagógicas, vier a ser afastado da sala de aula, assim que cessar o motivo do afastamento deverá retornar à sua classe de origem, após parecer da Diretora Municipal de Educação.

3- Qualquer dúvida ou solicitação referente a este Comunicado, o interessado deverá encaminhar requerimento à Diretora Municipal da Educação de Promissão.

4- Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 08 de dezembro de 2021.

Micheli Ulian Silva Camargo

Diretora Municipal de Educação